



Câmara Municipal de Cambará

C A M B A R Á — P A R A N Á

Projeto de Lei nº 2-a-68

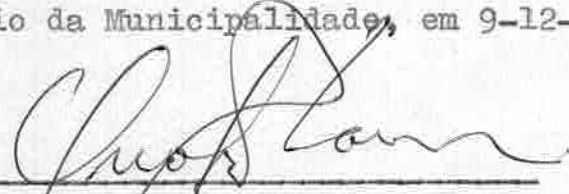
Súmula:- Autoriza o chefe do Pôder Executivo a adquirir 2 (dois) ventiladores e 1 (uma) geladeira, a serem doados ao Forum Municipal e abre crédito especial de NCr\$.... NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).

ACâmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Pôdere Executivo autorizado a adquirir e doar ao Forum Municipal, 2 ventiladores e 1 (uma) geladeira, e abre crédito especial de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), que correrão por conta do I.C.M.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 9-12-68

& 
Onofre Pavesi
Vereador - Autor.